



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 392/2023

Data: 02 de junho de 2023

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tome as devidas providências visando a contratação de médico oftalmologista para atendimento na rede pública municipal de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tome as devidas providências visando a contratação de médico oftalmologista para atendimento na rede pública municipal de saúde.

A oftalmologia é, atualmente, a segunda especialidade com maior número de pacientes aguardando uma consulta, atrás apenas da ortopedia e traumatologia. Atualmente, segundo dados do Portal da Transparência, 555 cidadãos rondonenses aguardam atendimento, alguns na fila desde março de 2018, ou seja, há mais de 5 anos. Neste sentido, é incabível que em um Município do porte de Marechal Cândido Rondon não tenha atendimento nesta especialidade essencial para a rede pública de saúde, forçando os cidadãos rondonenses que necessitam de uma consulta ou de um procedimento oftalmológico que aguardem, por vezes, meia década, e só consigam ser atendidos em cidades próximas.

Vale dizer que Marechal Cândido Rondon possui médicos oftalmologistas de grande reconhecimento pela excelência de seus serviços. Ao mesmo tempo, Municípios vizinhos também possuem profissionais de qualidade inquestionável. Desta forma, através do chamamento destes profissionais, que pode ser realizado mediante processo licitatório – como já foi feito em outras especialidades –, desde que verificada a legalidade da medida, ou mesmo mediante concurso público, pode ser um bom atrativo para que médicos oftalmologistas da região se interessem em atender a rede pública municipal de saúde aqui mesmo em nosso Município.

Pelo exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que tome as devidas providências de forma a atender a presente solicitação, o que muito beneficiará a população de Marechal Cândido Rondon.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de junho de 2023.


**ARION AUGUSTO
NARBELLO NASIHGIL**
Vereador